

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2022

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo para a aquisição de copos transparente para distribuição em eventos do município, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	COPOS PLASTICOS BLOW TRANSPARENTES	UN	1.000,00	5,2500	5.250,00

Valor Total: R\$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

Justificação da Contratação: Solicitação da secretaria de Cultura e Turismo, visando a aquisição de copos transparentes para serem distribuídos ao público em eventos no município, orçamentos com pesquisa direta à fornecedores.

Ressaltamos que conforme Art. 75, §3º, foi feita a divulgação prévia, desta contratação, visando verificar a existência de interessados em apresentar cotação ao objeto.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica os códigos das dotações orçamentárias para a presente contratação:

Órgão..... 9 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Unidade..... 2 DIVISÃO DE TURISMO

23.695.1014.2081.000 QUALIFICACAO E PROMOCAO DO TURISMO LOCAL 1 - RECURSO LIVRE

3.3.3.90.32.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO **9079**

Monte Belo do Sul, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

ERNANI STEILMANN
Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no processo administrativo nº 124/2022 e ratifico a dispensa de licitação nº 095/2022 para a contratação da empresa **JD COMÉRCIO IMPORTAÇÃO REPRESENTAÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 89.371.561/0001-00**.

Monte Belo do Sul, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 124/2022 e na Dispensa de Licitação nº 095/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação, da empresa **JD COMÉRCIO IMPORTAÇÃO REPRESENTAÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 89.371.561/0001-00**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 9 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO
Unidade..... 2 DIVISÃO DE TURISMO
23.695.1014.2081.000 QUALIFICACAO E PROMOCAO DO TURISMO LOCAL 1 - RECURSO LIVRE
3.3.3.90.32.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO **9079**

Monte Belo do Sul, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal